



## **MODELO DE PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

LABORATÓRIO DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS EM REDES SOCIAIS - Desenvolvimento e manutenção de plataforma de extração, mineração e visualização de informações e datasets para acompanhamento de temas sobre Vacinação e assuntos de saúde pública em ambientes digitais da internet.

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.062421/2024-21

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Comunicação Social/Centro de Artes.

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: Desenvolvimento e manutenção de plataforma de extração, mineração e visualização de informações e datasets para acompanhamento de temas sobre Vacinação e assuntos de saúde pública em ambientes digitais da internet.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde é o setor estratégico e responsável por executar as ações de Vigilância Epidemiológica. De acordo com o artigo 38 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, compete ao órgão, entre outras funções “V - fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde; VI - estabelecer intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, na área de vigilância em saúde; VII - propor ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à área de vigilância em saúde e imunizações; ” (BRASIL, 2023).



Além disso, conforme prevê o Decreto nº 11.753, de 25 de outubro de 2023, que cria o Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública, compete ao Comitê: “I - promover estratégias integradas para a defesa do Programa Nacional de Imunizações e das políticas de saúde pública diante de ações de desinformação; II - apoiar o Ministério da Saúde na análise e na avaliação de ações de comunicação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública; III - apoiar estratégias de aprimoramento da comunicação para o esclarecimento das ações do Programa Nacional de Imunizações e das políticas de saúde pública, com vistas a reduzir os efeitos de ações de desinformação; IV - articular estratégias de enfrentamento da desinformação relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações e às políticas de saúde pública com entes federativos, organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino e pesquisa; V - encaminhar aos órgãos competentes informações sobre eventuais ações de desinformação relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações e às políticas de saúde pública de que tenha conhecimento; VI - auxiliar no levantamento de subsídios para a adoção de medidas judiciais contra ações de desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública; VII - propor pesquisas e ações de acompanhamento do debate público nos meios digitais, relacionadas ao Programa Nacional de Imunizações e às políticas de saúde pública; VIII - propor a adoção de recursos técnicos e metodológicos para criação de políticas públicas para enfrentamento da desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública; e IX - propor capacitações com vistas ao enfrentamento da desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as políticas de saúde pública”. (BRASIL, 2023).

É assim, diante dessa fundamentação legal, que se constituiu a parceria do Ministério da Saúde com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia para a realização do Painel Informacional On-line de Detecção de Narrativas Antivacina (DNA). A referida parceria entre as instituições, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), objetiva a realização de estudos e pesquisas para desenvolver ferramentas de coleta, mineração, processamento e visualização de dados sobre hesitação vacinal e demais temas da saúde oriundos de plataformas digitais.

Em virtude da experiência e competência do Laboratório de Internet e Ciência de Dados na realização de pesquisas experimentais para o desenvolvimento de tecnologias digitais e promoção de pesquisas e atividades relacionados ao impacto da cultura digital nos processos e práticas de comunicação contemporânea, incluindo os ambientes das plataformas digitais, definimos que a atuação do referido Laboratório demonstra sinergia com a atuação do Ibict. Nesse sentido, no momento de proposição



do projeto de pesquisa DNA a SVSA do MS, o Labic foi identificado como um potencial parceiro para colaboração no contexto de desenvolvimento da pesquisa a ser coordenada pelo Ibict.

O projeto de pesquisa DNA dialoga diretamente com a missão institucional do Ibict, que versa sobre a promoção da competência, o desenvolvimento de recursos e a infraestrutura de informação em ciência e tecnologia para a produção, socialização e integração do conhecimento científico-tecnológico, a qual demonstra proximidade com a atuação científica e inovadora do Labic.

No âmbito do projeto de pesquisa DNA, coordenado pelo Ibict, entende-se que a atuação do Labic possui valioso potencial de contribuição para o avanço do conhecimento científico e tecnológico ao estruturar, ao longo do tempo, um conjunto amplo de bases de dados sobre temáticas da saúde que foram extraídas a partir das análises de plataformas digitais, que são objeto de estudo, também, do projeto DNA.

De modo complementar, além da experiência acumulada com relação aos métodos de coleta e análise de dados de redes sociais, a atuação do Labic dialoga com a temática do projeto DNA, visto que, no contexto da temática vacinal, o Laboratório já conduziu, junto ao Instituto de Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação, estudos que contribuíram para o desenvolvimento do Observatório da Saúde nas Redes Sociais. Além disso, no decorrer dos últimos 10 anos, o Laboratório de Internet e Ciência de Dados (LABIC-UFES) acumulou um conjunto amplo de bases de dados extraídas de plataformas como Twitter, Facebook, Instagram, Youtube e Telegram, consolidando-se como a instituição de pesquisa que contém o maior acervo digital das transformações sociais brasileiras que ganharam repercussão nas mídias sociais. A temática sanitária não é diferente. O Labic conta com o acervo, em todos os idiomas, das conversações sobre pandemia de covid-19, a epidemia de H1N1, de Zika Vírus, Dengue e ebola, bem como as menções ao termo vacina desde 2022, percorrendo um repositório de mais de 150 milhões de postagens/interações. Um acervo que se mantém intocado e que demanda sistematização para disponibilização aos pesquisadores brasileiros. O LABIC ainda possui larga experiência na geração de tecnologias digitais para acompanhamento de debates públicos em redes sociais. Desenvolveu o Painel dos Direitos Humanos na Redes (para monitorar ataques e discurso de ódio a grupos minorizados, em 2015, para a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal); o Monitor do Enem nas redes sociais (2013-2018) e o Monitor de Imagens da Desinformação Vacinal (2023).

Esta proposta se justifica então, sobretudo, pela oportunidade de utilização desses datasets históricos coletados em redes sociais pelo Labic. Mas baseia-se também na



expertise na extração de dados em tempo real acumulada pelo Labic/UFES, já que o laboratório possui soluções para coletas de informação no Twitter, Instagram, Facebook, Youtube, Telegram, devendo, neste projeto, dar a elas novas funcionalidades e atualizações. Isso permitirá que o IBICT e Ministério da Saúde obtenham informações em tempo real, relatórios e briefings (derivados do processo de inovação tecnológica já em curso no Labic), bem como favorecerá a capacitação de equipes para a ação contínua de mitigação de problemas com a integridade da informação circulantes em redes sociais.

Na intersetorialidade que congrega Saúde, Comunicação Social e Ciência de dados, esses esforços cooperam em realizar tecnologias e conhecimento para combater a infodemia e potencializar recursos de desenvolvimento tecnológico, utilizando-se de uma mesma infraestrutura de extração, processamentos e visualização de dados.

## **6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO**

<b>RESULTADOS</b>	<b>INDICADORES</b>
Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta No X (ex-Twitter) e Tik Tok	Datasets e banco de dados
Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Instagram	Datasets e banco de dados
Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Facebook	Datasets e banco de dados
Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Whatsapp	Datasets e banco de dados
Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Youtube	Datasets e banco de dados
Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Telegram	Datasets e banco de dados
Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para Google Search News	Datasets e banco de dados
Desenvolvimento e Manutenção de Painel de Informações	Painel



em Saúde para Acompanhamento em Tempo real da Integridade Informativa Vacinal em redes Sociais	
Testes de banco de dados e exibição gráfica do processo de interação final do usuário (backend e frontend)	Banco de Dados
Tratamento e sistematização de datasets, relatórios e publicações para disponibilização nos ambientes desenvolvidos	Painel

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<p><b>META 1 - Desenvolvimento de ferramentas de mineração, processamento e visualização dirigidos por dados coletados em plataformas digitais sobre hesitação vacinal e demais temas da saúde (APIVac)</b></p> <p>1.1 <i>Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta No X (ex-Twitter) e Tik Tok</i></p> <p>1.2 <i>Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Instagram</i></p> <p>1.3 <i>Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Facebook</i></p> <p>1.4 <i>Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Whatsapp</i></p> <p>1.5 <i>Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Youtube</i></p> <p>1.6 <i>Geração de 720 datasets (coleção de dados),</i></p>	1 Painel e 5040 Datasets



<p><i>correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para coleta no Telegram</i></p> <p><b>1.7</b></p> <p><i>Geração de 720 datasets (coleção de dados), correspondente a 1 por dia, para analisar, detectar e visualizar a desinformação circulante, através de atualizações contínuas de scripts para Google Search News</i></p> <p><b>1.8</b></p> <p><i>Desenvolvimento e Manutenção de Painel de Informações em Saúde para Acompanhamento em Tempo real da Integridade Informativa Vacinal em redes Sociais</i></p>	
<p><b>META 2 - Construção de infraestruturas públicas informacionais e digitais para disponibilização de datasets sobre temas de interesses da SVSA/MS</b></p> <p><i>Testes de banco de dados e exibição gráfica do processo de interação final do usuário (backend e frontend)</i></p> <p><i>Tratamento e sistematização de datasets, relatórios e publicações para disponibilização nos ambientes desenvolvidos</i></p>	Repositório de Datasets Históricos sobre Vacina e redes Sociais

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 30/12/2024

Término: 30/06/2026

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

### a) Coordenador(a)

Nome: FABIO GOMES GOVEIA

Lotação: Departamento de Comunicação Social

Matrícula SIAPE: 3365559

Ramal: 4009-2603

E-mail: fabio.goveia@ufes.br / [fabiogv@gmail.com](mailto:fabiogv@gmail.com)



b) Coordenador adjunto

Nome: FABIO LUIZ MALINI DE LIMA  
Lotação: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CAR  
Matrícula SIAPE: 1509435  
Ramal: 40092603  
e-mail: : fabiomalini@gmail.com / fabio.l.lima@ufes.br

b) Fiscal

Nome: Paulo Sérgio de Paula Vargas  
Lotação: Departamento de Arquitetura  
Matrícula SIAPE: 0297805  
Ramal: (27) 40092565  
E-mail: paulo.s.vargas@ufes.br

## 10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	<p>Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas pluriánuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>

1 Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestaçāo de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produçāo de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introduçāo de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

## 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

## 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais) divididos em 12 parcelas mensais iguais.

**Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.**



### **13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

#### **ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;



- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

---

---

---

#### **14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.

#### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 18 meses.

Previsão de Início: 30/12/2024

Previsão de Término: 30/06/2026



## 16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.



## 17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRA ESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

### **LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS**

Serão utilizados os espaços físicos do Laboratório de Internet e Ciência de Dados, localizado no Cemuni 1, Sala 10, no Centro de Artes, assim como a infraestrutura do local. O mobiliário já disponível será utilizado. Também a rede lógica e de conexão à internet em alta capacidade nas taxas de up e download, às quais a UFES disponibiliza, também são essenciais para a concretização do projeto.

Soma-se a isso a existência de equipamentos de alta performance, em especial os cerca de 20 computadores de grande capacidade de processamento hoje existentes no Laboratório e que são fruto de projetos anteriores realizados com o apoio da Universidade. Essas condições já são dadas pela UFES e possibilitam a execução do presente projeto.

## 18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 129.240,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 301.560,00
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

*\* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

## 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### **LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Os bolsistas serão selecionados em função da capacidade técnica, a partir de editais abertos e com ampla divulgação. Nas seleções serão utilizados critérios para contemplar grupos minoritários.

*\* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



## 20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

### LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Os valores das bolsas resguardarão o atendimento às legislações vigentes, tentando ao máximo se aproximar de valores de mercado, uma vez que o projeto se propõe a captar pesquisadores das áreas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

## 21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 4.308.000,00 (quatro milhões e trezentos e oito mil reais).

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada, firmada entre a UFES e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) número 972062 – IBICT, Programa Nº 00001220240001 - Integridade da Informação, Código Plano de Ação Nº: 00001220240001-003708, e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

## 22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
FABIO GOMES GOVEIA	3365559	40	UFES	<a href="mailto:fabio.goveia@ufes.br">fabio.goveia@ufes.br</a>	Sim
FABIO LUIZ MALINI	1509435	40	UFES	<a href="mailto:fabio.l.lima@ufes.br">fabio.l.lima@ufes.br</a>	Sim



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

DE LIMA					
PATRICK CIARELLI	1813710	40	UFES	patrick.ciarelli@ufes.br	Sim
ROSANE VASCONCELOS ZANOTTI	15094324	40	UFES	rosane.zanotti@ufes.br	Sim
JANAÍNA FRECHIANI LARA LEITE	1737897	40	UFES	janaina.leite@ufes.br	Sim

**Observação nº.01:** Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

**Observação nº.02:** O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

#### 24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
(equipe a ser contratada mediante processo seletivo)					

#### 25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

#### 26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

#### 27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)



Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

## 28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80.

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.



**Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual**

*<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”*

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador(a) Fabio Gomes Goveia	Coordenador(a) Adjunto(a) Fabio Luiz Malini de Lima
Fiscal Paulo Sérgio de Paula Vargas	

**(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – lepisma)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FABIO GOMES GOVEIA - SIAPE 3365559  
Departamento de Comunicação Social - DCS/CAr  
Em 13/01/2025 às 10:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1062026?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FABIO LUIZ MALINI DE LIMA - SIAPE 1509435  
Departamento de Comunicação Social - DCS/CAr  
Em 13/01/2025 às 10:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1062030?tipoArquivo=O>